



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
MESSIAS SAMOEL DA SILVA**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 127/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2020**

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE
REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ / HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

**VALOR MÁXIMO: R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e
Sessenta e Nove Centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 051/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da realização de procedimento visando a contratação de empresa especializada em Obras Civas para realização da reforma do Cemitério municipal.

Justifica-se tal contratação, em face da precariedade em que se encontra o cemitério, necessitando com urgência de reparos na capela, nos banheiros, feitura de novas calçadas, e ainda na entrada principal que se encontra bastante danificada. Salieta-se ainda que, em nosso quadro de funcionários não temos uma equipe que possa realizar estes trabalhos em curto prazo, haja vista, a premente necessidade de urgência na realização dos mesmos.

Na ocasião, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Japira, 23 de setembro de 2020.


Messias Samoel da Silva

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Portaria nº 067/2020

Messias Samoel da Silva
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 067/2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23 / 09 / 20

às 15 : 25 hs. Nº 490 / 20



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	Nº DE HORAS TRABALHADAS POR SERVIÇO
0		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
1		SERVÇOS PRELIMINARES									0,00
2		SERVÇOS GERAIS									1.648,14
3		FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA									
3.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	30,00		22,16	22,16	0,00	664,80	664,80	76,1649
3.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	kg	121,20		2,09	2,09	0,00	253,31	253,31	24,2400
3.7	73942/2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM UTILIZADO EM LAJES	kg	18,88		1,42	1,42	0,00	23,97	23,97	#N/D
3.8	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m2	12,00		20,23	20,23	0,00	242,76	242,76	24,0000
3.9	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/1 M3 PREPARO CONF	M3	0,75		617,74	617,74	0,00	463,31	463,31	45,9610
3.12	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3								0,0000
4		SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO									1.497,61
4.3	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, OS UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	46,40		10,61	10,61	0,00	492,30	492,30	43,6160
4.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	128,20		2,09	2,09	0,00	267,94	267,94	25,6400
4.5	73942/2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM UTILIZADO EM LAJES	kg	18,99		1,42	1,42	0,00	26,97	26,97	#N/D
4.6	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/1 M3 PREPARO CONF	M3	1,15		617,74	617,74	0,00	710,40	710,40	70,4682
4.7	col	arame recozido	kg	3,00		3,00	3,00	0,00	9,00	9,00	#N/D
4		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO / MEDAÇÃO									
7		VIDROS									
8		COBERTURA									747,09
8.1	9536	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSIVE TESTEIRA ALTURA 15CM E MEIA-CANA	m	1,50		15,00	15,00	0,00	22,50	22,50	3,4500
8.2	AUX 1389	SUBSTITUICAO DE CALHA PLATIBANDA F*G* N*26, CORTE 40 CM	m	5,00		7,35	7,35	0,00	36,75	36,75	3,7600
8.3	aux 1396	SUBSTITUICAO DE RUFO F*G* N*26, CORTE 65 CM	m	24,00		5,85	5,85	0,00	140,40	140,40	16,7000
8.4	AUX 1296	SUBSTITUICAO DE RUFO F*G* N*26, CORTE 65 CM	m	14,00		8,40	8,40	0,00	117,60	117,60	1,6800
8.5	AUX 1287	parafuso para telha metalica	ud	36,00		0,50	0,50	0,00	18,00	18,00	46,7640
8.6	072225	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	m2	32,90		2,10	2,10	0,00	69,09	69,09	8,2260
8.7	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m2	32,90		4,05	4,05	0,00	133,25	133,25	13,1600
8.8	072087	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELhado - VIGAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	25,00		8,38	8,38	0,00	209,50	209,50	20,0000
8.10	75381/1										769,63
9		INSTALACOES HIDROSSANITARIA									
9.4	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00		8,38	8,38	0,00	402,24	402,24	38,4000
9.9	72797	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		1,50	1,50	0,00	9,00	9,00	0,6640
9.10	AUX 0782										
9.11	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00		13,61	13,61	0,00	122,49	122,49	
9.18	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		3,64	3,64	0,00	7,28	7,28	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: _____
ORGÃO: _____
COORDENADAS: _____
ART Nº: _____
REG. CREA: 19.338-D/PR

ENDEREÇO: Rua Dona nerezinha
MUNICÍPIO: JAPIRA
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

PLANILHA DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JAPIRA

PARANÁ
EDIFICAÇÕES



José Manuel de Carvalho

Carimbos e Assinaturas:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PROTÓCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: 19.338-D/PPR		PLANILHA DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JAPIRÁ		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		QUANTI DADE		UNIDADE DE MEDIDA		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		CUSTO TOTAL (R\$)		Nº DE HORAS TRABALHADAS POR SERVIÇO	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO																						
9.19	72451							4,05	2,00	4,05	4,05	0,00	0,00	8,10	8,10	0,00	UN	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,10	0,8000			
9.24	74055/2							38,72	1,00	38,72	38,72	0,00	0,00	38,72	38,72	0,00	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO 22 LITROS, COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	38,72	3,7000			
9.25	74104/1							51,28	1,00	51,28	51,28	0,00	0,00	51,28	51,28	0,00	UN	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM; COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECACAO	51,28	5,2487			
9.26	9535							7,85	2,00	7,85	7,85	0,00	0,00	15,70	15,70	0,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,70	1,5000			
9.30	72546							2,43	4,00	2,43	2,43	0,00	0,00	9,72	9,72	0,00	UN	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,72	0,9600			
9.34	6004							22,25	2,00	22,25	22,25	0,00	0,00	44,50	44,50	0,00	UN	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	44,50	4,4000			
9.35	73947/9							5,92	2,00	5,92	5,92	0,00	0,00	11,84	11,84	0,00	UN	SABONETEIRA LOUCA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,84	1,0000			
9.36	6008							21,41	2,00	21,41	21,41	0,00	0,00	42,82	42,82	0,00	UN	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	42,82	4,2000			
9.37	72685							10,12	2,00	10,12	10,12	0,00	0,00	20,24	20,24	0,00	UN	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,24	2,0000			
9.38	9535							7,85	2,00	7,85	7,85	0,00	0,00	15,70	15,70	0,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,70	1,5000			
10																							
10.1	col							50,00	4,00	50,00	50,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	ud	poste de concreto de 7,20	200,00	#N/D			
10.2	col							8,00	4,00	8,00	8,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00	ud	BRACO DE SUPORTE LAMPADA COM PROTETOR	32,00	#N/D			
10.3	73860/9																						
10.4	73860/8								40,00	1,01	1,01	0,00	0,00	40,40	40,40	0,00	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	40,40	4,0000			
10.5	83387							3,14	2,00	3,14	3,14	0,00	0,00	6,28	6,28	0,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	6,28	0,6000			
10.6	col							1,00	4,00	1,00	1,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	ud	BOCAL E 27	4,00	#N/D			
10.7	col							2,15	4,00	2,15	2,15	0,00	0,00	8,60	8,60	0,00	ud	LAMPADA DE LED 45 W	8,60	#N/D			
10.8	74130/1																						
10.9	74130/5																						
10.10	73860/10								105,00	1,42	1,42	0,00	0,00	149,10	149,10	0,00	m	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	149,10	14,7000			
10.11	74041/2							16,74	2,00	16,74	16,74	0,00	0,00	33,48	33,48	0,00	UN	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	33,48	3,2000			
10.12	AUX 1143							1,75	1,00	1,75	1,75	0,00	0,00	1,75	1,75	0,00	UN	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO	1,75	0,0400			
10.13	73860/11							1,62	290,00	1,62	1,62	0,00	0,00	469,80	469,80	0,00	M	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	469,80	46,4000			
10.14	83484							8,38	2,00	8,38	8,38	0,00	0,00	16,76	16,76	0,00	UN	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	16,76	1,6000			
10.15	83466							7,74	2,00	7,74	7,74	0,00	0,00	15,48	15,48	0,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONIUGADOS	15,48	1,4800			
10.16	AUX 1607							60,69	2,00	60,69	60,69	0,00	0,00	121,38	121,38	0,00	UN	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	121,38	12,0000			
10.17	AUX 1006							3,14	10,00	3,14	3,14	0,00	0,00	31,40	31,40	0,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 1.1/2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE - FORNEC. E INST.	31,40	3,0000			
10.20	74252/1							6,28	20,00	6,28	6,28	0,00	0,00	125,60	125,60	0,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	125,60	12,0000			
10.21	83555							7,74	2,00	7,74	7,74	0,00	0,00	15,48	15,48	0,00	UN	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	15,48	1,4800			
10.22	AUX 1608							68,79	3,00	68,79	68,79	0,00	0,00	206,37	206,37	0,00	UN	FORROS DE LAJES	206,37	20,4000			
11																							
11.1	74202/2							14,26	20,00	14,26	14,26	0,00	0,00	285,20	285,20	0,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	285,20	12,0000			
AUX 1333								23,78	1,50	23,78	23,78	0,00	0,00	35,67	35,67	0,00	M2	FORRO BEIRAL, EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA (ALTURA 15CM)	35,67	1,4800			



planilha mão de obra cemitério ultima (version 1).xls.xls

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	Nº DE HORAS TRABALHADAS POR SERVIÇO
12		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS									86,85
13	74161/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	5,00		2,27	2,27	0,00	11,35	11,35	1,1600
13.2	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	5,00		13,47	13,47	0,00	67,35	67,35	6,8000
13.3	5995	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA TRACO (1:1:5)	M2	5,00		1,63	1,63	0,00	8,15	8,15	5,4306
14		REVESTIMENTOS DE TETO INT. E EXT.									
15		PISOS									
15.1	73907/3	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	10,00		12,53	12,53	0,00	125,30	125,30	13,5000
15.2	73920/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	10,00		5,73	5,73	0,00	57,30	57,30	6,0000
15.3	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	10,00		5,65	5,65	0,00	56,50	56,50	5,5000
15.4	73892/2	EXECUCAO DE CALCADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	M2	1032,90		8,75	8,75	0,00	9037,88	9037,88	991,5840
15.6	AUX 1288	RODAPÉ EM CERÂMICA ESMALTADA PADRÃO MÉDIO PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	15,60		7,32	7,32	0,00	114,19	114,19	11,0261
17		PINTURA									
17.1	74233/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	162,72		5,23	5,23	0,00	851,03	851,03	81,3600
17.2	73750/1										
17.3	74134/1										
17.4	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	187,65		5,23	5,23	0,00	981,41	981,41	169,6025
17.5	79464	PINTURA A OLEO S/ESQUADRIA DE MADEIRA DUAS DEMAOIS	M2	42,30		7,68	7,68	0,00	324,86	324,86	26,3900
17.6	74145/1	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOIS, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	16,00		3,41	3,41	0,00	54,56	54,56	5,1200
18		EQUIPAMENTOS DE INCENDIO									
19		LIMPEZA GERAL DA OBRA									
19.1	9637	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	70,06	0,16	1,17	1,33	11,21	81,97	93,18	9,8084
20		SERVICOS COMPLEMENTARES									
20.4	83739	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 10	M2	36,00		14,50	14,50	0,00	522,00	522,00	48,6000
20.9	AUX 0829	DEMOICAO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	80,00		7,18	7,18	0,00	574,40	574,40	66,0000
20.15	AUX 1255	MURO ALVENARIA TIPOLOS 6 FUIROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=2,00M, EMBOCADO - FORNEC. E EXEC.	M	50,00		83,29	83,29	0,00	4164,50	4164,50	616,8771
		CUSTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA MÃO DE OBRA								23.535,17	
		VALOR DOS SERVIÇOS COM BDI								(23.535,17)	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: Rua Dona neuzinha
MUNICÍPIO: JAPIRA
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

REG. CREA: 19.338-D/PR
ART Nº: _____

REFEITURA MUNICIPAL
Japira
13 de 31
PÁGINA

Angelo Manoel de Carvalho
Presidente

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19339D - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE:	Processo nº:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Memorando 051/2020

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020.

EMAIL: licitacao@japira.p.gov.br

CONDIÇÕES:

O proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail: licitacao@japira.p.gov.br até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta – PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor um Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: “PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR” e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

1.1.1. São requisitos da proposta *sob pena de ser desconsiderada*:

- a) Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

c) Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;

d) Conter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;

e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceito propostas opcionais;

f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente inexequível ao valor estimado para o lote.

g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por lote.

h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;

2.2.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - **CICAD**; (quando houver)

2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

2.2.2.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

2.3.2.2. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

2.3.2.2.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

2.3.2.2.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 - "HABILITAÇÃO" e nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

2.3.2.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

2.3.2.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

2.3.2.4.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

2.3.2.4.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

2.3.2.5. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

2.3.2.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal

2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.

3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.

3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.

3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (inteligência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



do art. 173, da LODF).

4.1.3. Certidão de regularidade de débitos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6.106/2007).

4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036/1990).

4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5. DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa de:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

b) **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.

d) **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o

contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.

e) **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.5. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

5.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, *in loco*, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.


6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.

6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 24 de setembro de 2020.


Elisângela Heidgger Bento Wäffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE:	Processo nº:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Memorando 051/2020

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020.

EMAIL: licitacao@japira.p.gov.br

CONDIÇÕES:

O proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail: licitacao@japira.p.gov.br até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta – PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor um Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: “PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR” e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

1.1.1. São requisitos da proposta *sob pena de ser desconsiderada*:

- a) Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

c) Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;

d) Conter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;

e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceito propostas opcionais;

f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente inexequível ao valor estimado para o lote.

g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por lote.

h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;

2.2.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - **CICAD**; (quando houver)

2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

2.2.2.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

2.3.2.2. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

2.3.2.2.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

2.3.2.2.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – "HABILITAÇÃO" e nº 2 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

2.3.2.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

2.3.2.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

2.3.2.4.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

2.3.2.4.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

2.3.2.5. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

2.3.2.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal

2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.

3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.

3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.

3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (inteligência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



do art. 173, da LODF).

4.1.3. Certidão de regularidade de débitos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6.106/2007).

4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036/1990).

4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5. DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa de:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

b) **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.

d) **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o

contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.

e) **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.5. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

5.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, *in loco*, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.

6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.

6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 24 de setembro de 2020.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECCTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.09.24 15:37:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 491 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PEDIDO DE PROPOSTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Processo nº: Memorando 051/2020
---	---

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020.
EMAIL: licitacao@japira.p.gov.br

CONDIÇÕES:

O proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail: licitacao@japira.p.gov.br até às 16h30min do dia 30 de setembro de 2020 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta - PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor um Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: "PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR" e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

1.1.1. São requisitos da proposta sob pena de ser desconsiderada:

- Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;
- Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em

conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;

d) Conter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;

e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceito propostas opcionais;

f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente inexistente ao valor estimado para o lote.

g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por lote.

h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda Federal;

2.2.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - CICAD; (quando houver)

2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

2.2.2.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

2.3.2.2. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

2.3.2.2.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

2.3.2.2.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 - "HABILITAÇÃO" e nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

2.3.2.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

2.3.2.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

2.3.2.4.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

2.3.2.4.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

2.3.2.5. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

2.3.2.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal

2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.

3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.

3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.

3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 4.1.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (inteligência do art. 173, da LODF).
- 4.1.3. Certidão de regularidade de débitos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 6.106/2007).
- 4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036/1990).
- 4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento.
- 5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- 5.2.1. advertência;
- 5.2. multa de:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.

d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.

e) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.5. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

5.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, *in loco*, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.

6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.

6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 24 de setembro de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR. O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____;

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PLANILHA MAO DE OBRA ATUALIZADA O BDI 07-10-2020.xls

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART. Nº:
REG. CREAR: 19.338-D/PR

ENDEREÇO: Rua Dona Nenzinha
MUNICÍPIO: JAPIRA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (MAIO 2019), SINAPIPR (MAIO 2019)
DATA: 06/10/2020

PLANILHA DE MÁO DE OBRA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JAPIRA

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	Nº DE HORAS TRABALHADAS POR SERVIÇO
9.19	72451	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		5,26	5,26	0,00	10,52	10,52	0,8000
9.24	74055/2	TANQUE MARMORE SINTETICO 22 LITROS, COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2"	UN	1,00		50,34	50,34	0,00	50,34	50,34	3,7000
9.25	74104/1	CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		66,66	66,66	0,00	66,66	66,66	5,2487
9.26	9535	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	2,00		10,20	10,20	0,00	20,40	20,40	1,6000
9.30	72546	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		3,16	3,16	0,00	12,64	12,64	0,9600
9.34	6004	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		28,92	28,92	0,00	57,84	57,84	4,4000
9.35	73947/9	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		7,70	7,70	0,00	15,40	15,40	1,0000
9.36	6008	SABONETEIRA LOUCA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		27,83	27,83	0,00	55,66	55,66	4,2000
9.37	72685	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		13,16	13,16	0,00	26,32	26,32	2,0000
9.38	9535	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		10,20	10,20	0,00	20,40	20,40	1,5000
10.1		CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00		65,00	50,00		260,00	200,00	#N/D
10.2		ILUMINAÇÃO	ud	4,00		10,40	8,00		41,60	32,00	#N/D
10.3	73860/9	poste de concreto de 7,20	M	40,00		1,31	1,31	0,00	52,40	52,40	4,0000
10.4	73860/8	BRACO DE SUPORTE LAMPADA COM PROTETOR	UN	2,00		3,14	3,14	0,00	6,28	6,28	0,6000
10.5	83387	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00		4,08	1,00	0,00	16,32	4,00	#N/D
10.6		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	ud	4,00		2,79	2,15	0,00	11,16	8,60	#N/D
10.7		BOCAL E 27	ud	4,00							
10.8	74130/1	LAMPADA DE LED 45 W									
10.9	74130/5										
10.10	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,00		1,85	1,42	0,00	194,25	149,10	14,7000
10.11	74041/2	TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	2,00		21,76	21,76	0,00	43,52	43,52	3,2000
10.12	AUX 1143	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS	UN	1,00		2,27	2,27	0,00	2,27	2,27	0,0400
10.13	73860/11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO,FIOS E TOMADA)	M	280,00		2,11	2,11	0,00	611,90	611,90	46,4000
10.14	83484	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 1.1/2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE - FORNEC. E INST.	UN	2,00		10,89	10,89	0,00	21,78	21,78	1,6000
10.15	83486	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		10,06	10,06	0,00	20,12	20,12	1,4800
10.16	AUX 1807	ETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		78,90	78,90	0,00	157,80	157,80	12,0000
10.17	AUX 1008	ETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00		4,08	4,08	0,00	40,80	40,80	3,0000
10.20	74252/1	ETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00		8,16	8,16	0,00	163,20	163,20	12,0000
10.21	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	2,00		89,43	89,43	0,00	178,86	178,86	1,4800
10.22	AUX 1808	FORROS DE LAJES	UN	3,00		89,43	89,43	0,00	268,29	268,29	20,4000
11.1	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	20,00		18,54	18,54	0,00	370,80	370,80	38,7414
	AUX 1333	FORRO BEIRAL, EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA (ALTURA 15CM)	M2	1,50		30,91	30,91	0,00	46,37	46,37	



Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA MAO DE OBRA ATUALIZADA O BDI 07-10-2020.XLS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADORAS:

ENDEREÇO: Rua Dona Menzinha
MUNICÍPIO: JAPIRÁ



LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

REG. CREA: 19.338-D/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	Nº DE HORAS TRABALHADAS POR SERVIÇO
12		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS									
13		REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS									
13.1	7416/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	5,00		2,95	2,95	0,00	14,75	14,75	1,1500
13.2	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	5,00		17,81	17,81	0,00	89,05	89,05	6,8000
13.3	5995	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA TRACO (1:1,5)	M2	5,00		2,12	2,12	0,00	10,60	10,60	5,4306
14		REVESTIMENTOS DE TETO INT. E EXT.									
15		PISOS									
15.1	73907/3	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3-6 S/BETONEIRA E-5CM	M2	10,00		16,29	16,29	0,00	162,90	162,90	13,5000
15.2	73920/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	10,00		7,45	7,45	0,00	74,50	74,50	6,0000
15.3	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	10,00		17,03	17,03	0,00	170,30	170,30	5,5000
15.4	73982/2	EXECUCAO DE CALçada EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	M2	1032,90		13,80	13,80	0,00	14254,02	14254,02	891,5840
15.6	AUX 1288	RODAPÉ EM CERAMICA ESMALTADA PADRÃO MÉDIO PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	15,60		6,80	6,80	0,00	106,08	106,08	11,0261
17		PINTURA									
17.1	74233/1									2,875,55	
17.2	73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOAS	M2	162,72		6,80	6,80	0,00	1106,50	1106,50	81,3600
17.3	74134/1										
17.4	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOAS	M2	187,65		6,80	6,80	0,00	1276,02	1276,02	169,5025
17.5	79464	PINTURA A OLEO S/ESQUADRIA DE MADEIRA DUAS DEMAOAS	M2	42,30		9,98	9,98	0,00	422,15	422,15	26,3800
17.6	74145/1	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOAS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	16,00		4,43	4,43	0,00	70,88	70,88	5,1200
18		EQUIPAMENTOS DE INCENDIO									
19		LIMPEZA GERAL DA OBRA									
19.1	9537		M2	70,06	0,16	1,52	1,68	11,21	106,49	117,70	9,8084
20		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
20.4	83739	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 10	M2	36,00		18,85	18,85	0,00	678,60	678,60	48,6000
20.9	AUX 0629	DEMOLICAO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	80,00		9,33	9,33	0,00	746,40	746,40	66,0000
20.15	AUX 1265	MURO ALVENARIA TJOLOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=2,00M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC.	M	50,00		99,95	99,95	0,00	4997,50	4997,50	616,8771
		CUSTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA MÃO DE OBRA								32.552,69	
		VALOR DOS SERVIÇOS COM BDI								(32.552,69)	

J



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	VALOR DO INVESTIMENTO												CONTRATO Nº			
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12				
PROGRAMA				32.555,70															
EMPREENDIMENTO				VALOR DO INVESTIMENTO															
PROPONENTE				VALOR DO REPASSE															
MUNICÍPIO				VALOR DA CONTRAPARTIDA															
CONSTRUTORA				FINANCEIRA															
RESPONSÁVEL TÉCNICO				FÍSICA															
REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA																			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA																			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA																			
José Manuel de Carvalho																			
A	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.143,09	6,58	100,00															
1	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.947,21	5,98	100,00															
2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO	747,09	2,30	40,00															
3	COBERTURA	1.039,27	3,19	60,00															
4	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	1.960,92	6,02	20,00															
5	ILUMINAÇÃO	417,17	1,28	60,00															
6	FORROS DE LAJE	114,40	0,35	20,00															
7	RESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	14.767,80	45,37	20,00															
8	REVESTIMENTOS DE TETOS INTERNOS E EXTERNOS E PISOS	2.875,55	8,83	80,00															
9	PINTURA	117,70	0,36	10,00															
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	6.422,50	19,73	70,00															
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		
TOTAL SIMPLES - %				100,00	47,39	39,70	12,90												
TOTAL SIMPLES - R\$				32.552,70	15.427,81	12.924,65	4.200,24												
TOTAL ACUMULADO - %				100,00	47,39	87,10	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$				32.552,70	15.427,81	28.352,46	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70

07 de outubro de 2020
DATA

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR

Angelo Marcos Vigilato
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO CEF

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D - PR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704206421

Carteira: PR-19338/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481
LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DONA NENZINHA, S/N
QUADRA 105 VILA XXV - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 30/09/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -23,808231 x -50,132697

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria
[Projeto de instalações] de muro
[Projeto de instalações] de reforma de edificação de alvenaria
[Projeto de instalações] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade	Unidade
1,00	UNID
1,00	UNID
50,00	METRO
1,00	UNID
1,00	UNID
Quantidade	Unidade
1,00	UNID
Quantidade	Unidade
1,00	UNID

Execução

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação de madeira

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORM. CEMITERIO MUNICIPAL, ENT. CONCRETO, CAPELA E CRUZEIRO, CALÇADA CONCRETO E MUROS ALV. ELETRICA E HIDROS

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JKAS Local, 07 de outubro de 2020 data

José Manuel de Carvalho
JOSE MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.129-20

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 23/09/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720204205887





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PEDIDO DE PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo nº:

Memorando 051/2020

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 13 de outubro de 2020.

EMAIL: licitacao@japira.p.gov.br

CONDIÇÕES:

A proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail: licitacao@japira.p.gov.br até às **16h30min do dia 13 de outubro de 2020** em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta – PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

O presente documento e seus Anexos serão parte integrante do Contrato, e encontra-se em conformidade com o previsto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, assim como quaisquer outros dispositivos legais vigentes que possam afetar a operação de ambos.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: **“PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JAPIRA/PR" e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

1.1.1. São requisitos da proposta *sob pena de ser desconsiderada*:

- a) Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;
- c) Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;
- d) Conter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;
- e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceito propostas opcionais;
- f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente inexequível ao valor estimado para o lote.
- g) O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO** por lote.
- h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.
- 2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;
- 2.2.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- 2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - **CICAD**; (quando houver)
- 2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente á atividade da empresa.

2.3.2.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

2.3.2.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

2.3.2.3.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

2.3.2.3.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

2.3.2.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

2.3.2.5. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente.

2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal.

2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.

3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.

3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.

3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.

3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.

3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da CONTRATADA;

4.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da CONTRATADA;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036/1990).

4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5. DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 35.831/2014, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa de:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

b) **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.

d) **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o

contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.

e) **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.5. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

5.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, *in loco*, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.

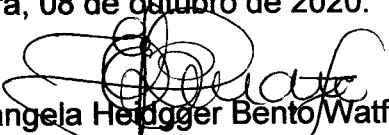
6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.

6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 08 de outubro de 2020.


Elisângela Hedgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018.

Elisângela H. Bento Watfe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____;

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.
- 2) Cronograma Físico;

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PEDIDO DE PROPOSTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo nº:
Memorando 051/2020

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 13 de outubro de 2020.
EMAIL: licitacao@japira.p.gov.br

CONDIÇÕES:

A proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail: licitacao@japira.p.gov.br até às 16h30min do dia 13 de outubro de 2020 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta - PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

O presente documento e seus Anexos serão parte integrante do Contrato, e encontra-se em conformidade com o previsto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, assim como quaisquer outros dispositivos legais vigentes que possam afetar a operação de ambos.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: "PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR" e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

1.1.1. São requisitos da proposta *sob* pena de ser desconsiderada:

- a) Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;
- c) Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;
- d) Conter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;
- e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceito propostas opcionais;
- f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente inexequível ao valor estimado para o lote.
- g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por lote.
- h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;
- 2.2.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- 2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - **CICAD**; (quando houver)
- 2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- 2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.
 - 2.3.2.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
 - 2.3.2.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
 - 2.3.2.3.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
 - 2.3.2.3.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
 - 2.3.2.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
 - 2.3.2.5. Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente.
- 2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital deverão ser obrigatoriamente apresentados **CERTIFICADO DIGITAL** em nome da proponente que está participando do certame, **NÃO SENDO ACEITO** em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal.
- 2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

- 3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.
- 3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.
- 3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.
- 3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.
- 3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.
- 3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DOPAGAMENTO:

- 4.1. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da **CONTRATADA**;
 - 4.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036/1990).

4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5. DASPENALIDADES

5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste documento.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto Distrital n.º 35.831/2014, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa de:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

b) **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.

d) **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.

e) **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

5.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.5. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90.

5.6. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, *in loco*, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.

6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.

6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 08 de outubro de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 274, de 22/10/2018.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJETO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.10.08 13:34:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), __ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____;

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente. Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a descrição dos serviços.
- 2) Cronograma Físico;

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PEDIDO DE PROPOSTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CÍVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo **Processo nº:** Memorando 051/2020

ENTREGA DA PROPOSTA: Até às 16h30min do dia 13 de outubro de 2020.
EMAIL: licitacao@japira.gov.br

CONDIÇÕES:

A proponente interessada deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para o e-mail licitacao@japira.gov.br até às 16h30min do dia 13 de outubro de 2020 em conformidade com os documentos e dados requeridos neste pedido de proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária disponível junto ao presente, lembrando que esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais extravios ou falhas na transmissão.

- A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária em atendimento às exigências deste Pedido de Proposta - PEP, de forma digitalizada, no mesmo e-mail em conjunto à proposta;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato
- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até 31 de dezembro de 2020, não prorrogáveis ou ainda, poderá ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da conclusão dos serviços.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) propor Preço Unitário de cada unidade conforme Planilha Orçamentária.

O vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

O presente documento e seus Anexos serão parte integrante do Contrato, e encontra-se em conformidade com o previsto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, assim como quaisquer outros dispositivos legais vigentes que possam afetar a operação de ambos.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada constando a expressão: "PROPOSTA DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR" e os dados da empresa interessada em conformidade com Anexo I do Termo de Referência;

- 1.1.1. São requisitos da proposta e/ou pena de ser desconsiderada:
 - a) Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - b) Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;
 - c) Apresentar preço(s) unitário(s) e total de cada item proposto em conformidade com a Planilha de Serviços, expressos em moeda nacional, referente ao objeto da contratação, incluídas todas as despesas com tributos incidentes e transporte;
 - d) Contar prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação e recebimento;
 - e) Conter a especificação do objeto da contratação, de acordo com as características exigidas e descritas neste e Anexo(s), o timbre da empresa que oferecer a proposta, não sendo aceitas propostas condicionais;
 - f) O valor cotado não poderá ser superior e/ou manifestamente ineqüívoco ao valor estimado para o lote.
 - g) O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.
 - h) Planilha de Preços devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Responsável Técnico;

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1.1. Cédula de identidade do responsável que assinará o Contrato, bem como da procuração, quando for o caso.
- 2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda Federal;
- 2.2.1.4. Certificação de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 2.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 2.2.1.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - CISCAD; (quando houver)
- 2.2.1.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.3.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- 2.3.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenham em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 2.3.2.1.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada por original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.
 - 2.3.2.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
 - 2.3.2.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
 - 2.3.2.3.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
 - 2.3.2.3.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
 - 2.3.2.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
 - 2.3.2.5. Certificado de Aproveitamento Técnico Profissional - ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com validade com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 2.3.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente.
- 2.3.4. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, Certificado Digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou Representante Legal.
- 2.3.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.4.1. Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3. DAS CONDIÇÕES:

- 3.1. O Departamento de Licitações e Contratos receberá as propostas apresentadas até o prazo estabelecido para o seu devido recebimento e as considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste pedido de proposta.
- 3.2. A apresentação de proposta de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento não gera direito à contratação da empresa que a oferecer.
- 3.3. A apresentação da proposta obriga a empresa proponente a sustentá-la durante o seu prazo de validade, a se subordinar às cláusulas aqui estabelecidas e ainda aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.4. Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total de cada item ou entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá, na primeira hipótese, o preço unitário e na segunda, o valor por extenso vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.
- 3.5. Poderão ser solicitadas informações complementares ao objeto oferecido quando esta Administração entender necessário.
- 3.6. Acatando a proposta que for mais vantajosa para a Administração, esta Subsecretaria de Administração Geral procederá à contratação que se regerá pelas cláusulas aqui dispostas e pela legislação vigente.
- 3.7. A proposta deverá ser mantida, obrigatoriamente, na execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da CONTRATADA;
 - 4.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da CONTRATADA;
 - 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - 4.1.4. Certidão de regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036/1990).
 - 4.1.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.trt.jus.br/certidao.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para a presente convocação de dispensa de licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo a prejudicar as atividades administrativas de licitar e contratar com o Município de Japira/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
 - c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos "a" e "b" deste artigo.
 - d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente.
 - e) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, por descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 5.2. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 5.3. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 5.4. As penalidades previstas neste documento que originará o contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.
- 5.5. Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo Departamento de Engenharia ou SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação DO VALOR DO CONTRATO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá constituir Comissão para verificar a conformidade e compatibilidade da proposta apresentada, in loco, com o intuito de averiguar a capacidade operacional e técnica da empresa.
- 6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta, apresentada sem que isso gere direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza por parte de qualquer firma interessada.
- 6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ poderá contratar a empresa vencedora no valor total de sua proposta ou nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para a entrega do material e/ou fornecimento do serviço e ainda alteração da contratação, até o 5º (quinto) dia útil antes do vencimento do mesmo, através de requerimento escrito, dirigido à CONTRATANTE com as razões e fundamentos que a justifiquem.
- 6.5. Outras situações não previstas neste Pedido de Proposta serão decididas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Japira, 08 de outubro de 2020.

Elsângela Heldgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CÍVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR. O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente. Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.
- 2) Cronograma Físico;

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2014,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADORA: NADIA CAROLINA WOUTERS RODRIGUEZ.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, consoante com a variação do índice do IGP-M de 17,94% anual, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

13/10/2020

Locamail :: documentação



Assunto: **documentação**

De Construtora Monteiro <construtoramonteirofrank@hotmail.com>

Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>

Data 13/10/2020 15:19

-
- transformacao pra eireli 3 (1).pdf (~544 KB)
 - transformacao pra eireli 3 (2).pdf (~642 KB)
 - transformacao pra eireli 3 (3).pdf (~634 KB)
 - transformacao pra eireli 3 (4).pdf (~614 KB)
 - transformacao pra eireli 3 (6).pdf (~303 KB)
 - transformacao pra eireli 6.pdf (~213 KB)
 - requerimento de empresario 1.pdf (~699 KB)
 - requerimento de empresario 2.pdf (~673 KB)
 - cau outubro 2020.pdf (~221 KB)
 - Certidão (1) (1) neto out.pdf (~220 KB)
 - alvara 2020.pdf (~547 KB)



Assunto: **documentação**
De: Construtora Monteiro <construtoramonteirofrank@hotmail.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 13/10/2020 15:22

- CERTIDÃO FEDERAL.pdf (~78 KB)
- cadastro de pessoa juridica.pdf (~488 KB)
- CND Trabalhista.pdf (~84 KB)
- Emissão do CICAD (2) out.pdf (~282 KB)
- ESTADUAL NOVA.pdf (~25 KB)
- falencia e concordata (3).pdf (~254 KB)
- FEDERAL PRORROGADA.pdf (~78 KB)
- municipal.pdf (~481 KB)
- cpf e rg frank.pdf (~358 KB)
- SIMPLIFICADA NOVA.pdf (~71 KB)



Assunto: **documentação**

De: Construtora Monteiro <construtoramonteirofrank@hotmail.com>

Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>

Data: 13/10/2020 15:20

-
- ACERVO ESTRUTURA METALICA.pdf (~1.6 MB)
 - ACERVO CAMPINHO.pdf (~9.5 MB)
 - acervo curiuva.pdf (~6.1 MB)
 - acervo baração.pdf (~7.7 MB)
 - atestado brazmold 1.pdf (~420 KB)
 - atestado brazmold 2.pdf (~350 KB)
 - cetidao acervo tecnico 01 brazmold.pdf (~335 KB)
 - certidao de acervo tecnico com atestado 2 brazmold.pdf (~258 KB)



netvisi

Assunto: **documentação**

De Construtora Monteiro <construtoramonteirofrank@hotmail.com>

Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>

Data 13/10/2020 15:44

-
- cpf e rg frank.pdf (~358 KB)
 - 1.pdf (~343 KB)
 - 2.pdf (~629 KB)
 - 3.pdf (~662 KB)
 - 4.pdf (~671 KB)
 - 5.pdf (~305 KB)
 - 6.pdf (~504 KB)



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Flanklin de Jesus Monteiro-Eireli, CNPJ 15.703.799/0001-50, Rua Rui Barbosa, 744, Centro, Ibaíti/PR, CEP 84.900-000

Ibaíti 13 de outubro de 2020.

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 40 (quarenta) dias, conforme Planilha orçamentária. Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.
- 2) Cronograma Físico Financeiro.

Atenciosamente,

Flanklin de Jesus Monteiro
Representante Legal

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaíti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (MAD 2016), SINAPRPR (MAD 2019)

DATA: 08/10/2020

PLANILHA DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JAPIRA

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Dona Neuzinha

MUNICÍPIO: JAPIRA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

PROTÓCOLO Nº:

ORÇÃO:

COORDENADOR:

ART Nº:

REG. CRESC. 19.338-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
0		ENSAIOS E BOMBS COMPLEMENTARES								
1		SERVÇOS PRELIMINARES								
2		SERVÇOS GERAIS								
3		FUNDAÇÃO EM INFRAESTRUTURA								
3.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMACAO) MOLDADA IN-LOCO	M	30,00		28,81	28,81	0,00	864,30	864,30
3.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	121,20		2,72	2,72	0,00	329,68	329,68
3.7	73649/2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM UTILIZADO EM LAJES	kg	18,88		1,85	1,85	0,00	31,23	31,23
3.8	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m2	12,00		26,30	26,30	0,00	316,60	316,60
3.9	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF	M3	8,75		803,05	803,05	0,00	602,30	602,30
3.12	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADERA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3							
4		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO								
4.3	84218	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 06 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	46,40		13,79	13,79	0,00	639,86	639,86
4.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	126,20		2,72	2,72	0,00	348,70	348,70
4.5	73649/2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM UTILIZADO EM LAJES	kg	19,90		1,85	1,85	0,00	36,13	36,13
4.6	73346	CONCRETO ARMADO DO SADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF	M3	1,15		803,08	803,08	0,00	923,52	923,52
4.7	col	servico recebido	kg	3,00		3,90	3,90	0,00	11,70	11,70
4		ACURVARIA DE ELEVACAO/MEDICAO								
7		MÃO DE OBRA								
8		DOBRATURA								
8.1	9036	FORNO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRILHO, INCLUSIVE TESTERA ALTURA 15CM E MEIA-CANA	m	1,50		19,60	19,60	0,00	29,25	29,25
8.2	AUX 1266	SUBSTITUICAO DE CALHA PLATIBANDA F"6" N"26, CORTE 40 CM	m	5,00		9,55	7,56	0,00	47,75	36,75
8.3	AUX 1305	SUBSTITUICAO DE RUFO F"6" N"26, CORTE 65 CM	m	24,00		7,60	5,65	0,00	182,40	140,40
8.4	AUX 1266	SUBSTITUICAO DE RUFO F"6" N"26, CORTE 65 CM	m	14,00		10,92	8,40	0,00	152,88	117,60
8.5	AUX 1267	parafuso para telha metálica	Un	36,00		0,65	0,60	0,00	23,40	18,00
8.6	072225	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	m2	32,60		2,73	2,10	0,00	89,02	69,09
8.7	72227	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTELEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m2	32,60		5,26	4,05	0,00	173,05	133,25
8.8	072087	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - VIGAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA	m	25,00		10,89	6,38	0,00	272,25	209,50
8.10		MÃO DE OBRA								
		FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI								

Carimbo e Assinatura: 703.7990001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibiti - Ibiti/PR

Antonio R. M. Neto
CARRATELHA
CAU/PR.1564240

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES



PROTÓCOLO Nº:
ORÇÃO:
COORDENADOR:

ENDEREÇO: Rua Dom Herzlha
MUNICÍPIO: JAPIRA

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MARCEL DE CARVALHO

ART Nº:
REG. CREA: 19.338-DIPR

PRÓPRIO:
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PMSD (MAIO 2018), SNAIPPR (MAIO 2018)

DATA: 08/10/2020

PLANILHA DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO DE JAPIRA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
10.21	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2XP2P+T 30A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTIQUE PIAL OU EQUIV	UN	2,00		88,43	88,43	0,00	176,86	176,86
10.22	AUX 1608	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FOS E INTERRUPTOR)	UN	3,00		89,43	89,43	0,00	268,29	268,29
11		FORROS DE TETO								417,87
11.1	742022	LAJE PRE-MOLDADA 17/PISO, SOBRECARGA 20KG/M2,VAZOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAÇOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM	M2	20,00		18,54	18,54	0,00	370,80	370,80
	AUX 1388	FORRO BEIRAL, EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTERA EM MADEIRA (ALTURA 15CM)	M2	1,50		30,91	30,91	0,00	46,37	46,37
12		REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS								117,40
13		REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS								117,40
13.1	741671	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	5,00		2,95	2,95	0,00	14,75	14,75
13.2	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	5,00		17,81	17,81	0,00	89,05	89,05
13.3	5956	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA TRACO (1:1:5)	M2	5,00		2,12	2,12	0,00	10,60	10,60
14		REVESTIMENTOS DE TETO INT. E EXT.								14.672,9
15		PISOS								14.672,9
15.1	738073	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	10,00		16,29	16,29	0,00	162,90	162,90
15.2	738201	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	10,00		7,45	7,45	0,00	74,50	74,50
15.3	6060	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEL-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL.	M2	10,00		17,03	17,03	0,00	170,30	170,30
15.4	738822	REJUNTE C/CEMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	10,00		13,80	13,80	0,00	138,00	138,00
15.4	738822	EXECUÇÃO DE CALDEADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	M2	10,00		13,80	13,80	0,00	138,00	138,00
15.6	AUX 1288	RODAPÊ EM CERÂMICA ESMALTADA PADRÃO MÉDIO PEL-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	15,90		6,80	6,80	0,00	108,08	108,08
17		PINTURA								2.078,55
17.1	742331	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	182,72		6,80	6,80	0,00	1108,50	1108,50
17.2	737501	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	M2	187,65		6,80	6,80	0,00	1276,02	1276,02
17.3	741341	PINTURA A ÓLEO S/ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	42,30		9,98	9,98	0,00	422,15	422,15
17.4	738542	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOIS, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZANCO	M2	16,00		4,43	4,43	0,00	70,88	70,88
17.5	79484	DEMAIOS, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZANCO	M2	16,00		4,43	4,43	0,00	70,88	70,88
17.6	741461	DEMAIOS, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZANCO	M2	16,00		4,43	4,43	0,00	70,88	70,88
18		EQUIPAMENTOS DE INCENDIO								717,70
19		IMPRESSA DE REDES A BARRAS								717,70
19.1	9597	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	70,08	0,16	1,52	1,68	11,21	108,49	117,70
20		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.822,50
20.4	89739	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BDM RT - 10	M2	36,00		18,85	18,85	0,00	678,60	678,60
20.9	AUX 0820	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	60,00		9,33	9,33	0,00	748,40	748,40
20.15	AUX 1285	MURO ALVENARIA TIPOLOS 8 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=2,00M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC.	M	60,00		98,95	98,95	0,00	4997,50	4997,50
		CUSTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA MÃO DE OBRA								32.552,69

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ENCL

Caixa Postal 19-9188-799/10001-30

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

CEP 84.900-000 - (43) 3345-5167 - Ibatiti/PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
ARQUITETO E URBANISTA
CRP/PR 156473-0



PLANILHA MÃO DE OBRA_CEMITÉRIO JAPIRA_FLANKLIN MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PROJETO Nº: ORÇÃO: COORDENADOR:		PARANÁ EDIFICAÇÕES						
ENDEREÇO: Rua Dora Nerebitt MUNICÍPIO: JAPIRA		PROTÓTIPO Nº: ART Nº:								
LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO		REG. OBRA: 19.338-D/PR								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
		VALOR DOS SERVIÇOS COM IBI								(32.552,69)
		Ibati, 13 de outubro de 2020.								
		Franklin de Jesus Monteiro Representante Legal								
		Antonio Ruesumano Melias Netto Responsável Técnico - Arquite e Urbanista								
		CAU 158473-0								

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 158473-0

Franklin de Jesus Monteiro - ERELI
CNPJ 03.758.603-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (45) 3546-5167 - Ibatipr





CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %														
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08							
A	REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	2.143,09	6,58	100,00														
1	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.947,21	5,98	100,00														
2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO	747,09	2,30	40,99	60,00													
3	COBERTURA	1.039,27	3,19	60,00	40,00													
4	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	1.960,92	6,02	60,00	60,00	20,00												
5	ILUMINAÇÃO	417,17	1,28	60,00	20,00	20,00												
6	FORROS DE LAJE	114,40	0,35	20,00	60,00	20,00												
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	14.767,80	45,37	20,00	60,00	20,00												
8	REVESTIMENTOS DE TETOS INTERNOS E EXTERNOS E PISOS	2.875,55	8,83	80,00	20,00													
9	PINTURA	117,70	0,36	10,00	10,00	90,00												
10	LIMPEZA GERAL DA OBRA	117,70	0,36	70,00	20,00	10,00												
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.422,90	19,73															
	TOTAL SIMPLES - %		100,00	47,39	39,70	12,90												
	TOTAL SIMPLES - R\$	32.552,70		15.427,81	12.924,65	4.200,24												
	TOTAL ACUMULADO - %		100,00	47,39	87,10	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	TOTAL ACUMULADO - R\$	32.552,70		15.427,81	28.352,46	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70	32.552,70

CONTRATO Nº 32.555,70

VALOR DO INVESTIMENTO

VALOR DO REPASSE

VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA FÍSICA

PROGRAMA: REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA
 EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 MUNICIPIO: JAPIRA
 CONSTRUTORA: CONSTRUTORA MONTEIRO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Manuel de Carvalho

13 de outubro de 2020
 DATA

ANTONIO RUSSUMMANO MALIAS NETO
 ARQUITETO/URBANISTA - CAU 156473-0

Antonio R. M. Neto
 Arquitecto e Urbanista
 CAU/PR 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 REPRESENTANTE LEGAL

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
 CNPJ 15.703.799/0001-50
 Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
 CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibatitu/PR



VISTO CEF



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
GNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação de FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778996. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozório Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibañi, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.



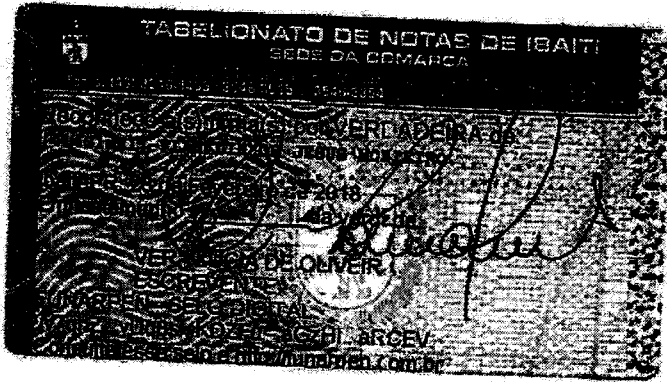
Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



TABELIONATO DE VOTAS DE IBAITI
VIA LÍNEA DE OIBUS - Escritório
Rua Paraná, 51 - (43) 3506-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

11800778990


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - NIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 0000) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX		
NOME DO PAI (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		NOME DA MÃE (mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988		IDENTIDADE (carteira) 110848390		CPF (obrigatório) 076.005.259-89
EMANCIPADO POR (nome do administrador - preencher no caso de menor) XXX				
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO				CIDADE 05
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84000-000	
MUNICÍPIO Ibaiti				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 082 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME DO EMPRESÁRIO FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO				REGIME DE BENS EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA				MUNICÍPIO 744
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84000-000	
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscconota@fiscconota.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4330499		Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE		
CNAE Secundária 4120408, 4213806, 4222701, 4391600, 4599103, 4599104, 4744099, 8129009, 8150360				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRECIS 15.703.799/0001-88		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF
DATA ASSINATURA 27/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Franklin de Jesus Monteiro</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001589978		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
 PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800778982. NIRE: 41107250849.
 FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FEDE 41107250849		NIRE DA FIZIAL (quando o requerente não seja empresário(a) ME) XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SÓLTURO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casamento) XXX		
FILHO ORFÃO CARLOS APARECIDO MONTEIRO		MÃE LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIMENTO MEC (para de nacionalidade) 29/06/1988	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 110848390	Emprego anterior SSP	CPF (patronal) 076.005.259-09
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - situação no caso de morte) XXX			
DOMICILIÁRIO NA LOGRADOURO (rua, praça, etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/QUARTO CENTRO	CEP 84900-000	
MUNICÍPIO Ipaçuva			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, praça, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/QUARTO CENTRO	CEP 84900-000	
MUNICÍPIO Ipaçuva		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	CONTATO E E-MAIL (obrigatório) falconorte@falconorte.com.br
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (ver Anexo 1) 4330499 Atividades de Serviços		Descrição de CNAE ESTRADAS, VARIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO, DESLATAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 15.703.799/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTA ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Franklin de Jesus Monteiro</i>		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
11		 PR2190001509978	

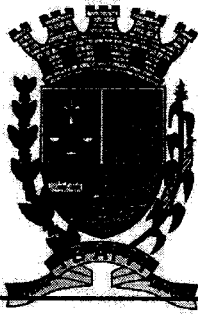
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 20181029103.
 PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800778982. NIRE: 41107250849.
 FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 27 / 2020

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI - 48119

CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

09/01/2020

Válido até

31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 09:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2659/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5J54X8XRR9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

27

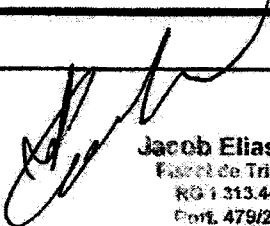
ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:


Jacob Elias Neto
Fazenda de Tributos
RG 1.313.444-8
Port. 479/2000

Ibaí, 20 de Agosto de 2020

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022511768-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020

Certificação Número: 2020092405333242872442

Informação obtida em 13/10/2020 10:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:38 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.




Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **9AFE.3D1D.C324.CFEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Período: 01/01/2020 a 26/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9AFE.3D1D.C324.CFEA	Positiva com efeitos de negativa	10/12/2019 11:07:38	07/06/2020	Válida Prorrogada até 05/10/2020	 (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitirSegundaViaConsulta/MXwxNTcwMzc5OTAwMDE1MHwyfDI1BRkuzjRDRFEQzMyN
D9D3.2E3C.339E.E4D4	Positiva com efeitos de negativa	29/11/2019 15:56:20	27/05/2020	Válida Prorrogada até 24/09/2020	 (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitirSegundaViaConsulta/MXwxNTcwMzc5OTAwMDE1MHwyfEQSRDMYRTNDMEI
9F26.DA41.E791.1EF4	Positiva com efeitos de negativa	28/11/2019 08:02:35	26/05/2020	Válida Prorrogada até 23/09/2020	 (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitirSegundaViaConsulta/MXwxNTcwMzc5OTAwMDE1MHwyfDlGMjZlZEQzQxRTc:

Validade Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.298.389-48
 14/10/2020 10:02:02
 Página: 1 / 4

CNPJ: 15.703.799 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 15.703.799/0001-50
 UA de Domicílio: ARF IBAITI-PR
 Endereço: R RUI BARBOSA, 744
 Bairro: CENTRO
 CEP: 84900-000 Município: IBAITI UF: PR
 Responsável: 076.005.259-09 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 Situação: ATIVA
 Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL RESPONS. LTDA (NAT. EMPRESARIA)
 Data de Abertura: 11/06/2012

CNAE: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional
 Inclusão Exclusão
 11/06/2012 31/12/2016

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
076.005.259-09	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

CNPJ/CEL	15.703.799/0001-50	2019 - OUT NOV DEZ 13°	2019 - NOV DEZ 13°	2020 - ABR MAI JUN JUL	2020 - JUL	2020 - JUN JUL
	90.002.63343/79					
	90.003.47698/76					
	90.003.79923/76					

Apresentado. Esperando a Receita aceitar

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Processo	Receita	Situação
13932.720.114/2019-19	2172-COFINS	ATIVO
13932.720.114/2019-19	2089-IRPJ	ATIVO
13932.720.114/2019-19	2372-CSLL	ATIVO
10940.401.984/2019-02	8109-PIIS	ATIVO
10940.401.984/2019-02	2172-COFINS	ATIVO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.298.389-48

14/10/2020 10:02:02

Página: 2 / 4

CNPJ: 15.703.799 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

10940.401.984/2019-02	2089-IRPJ	ATIVO
10940.401.984/2019-02	2372-CSLL	ATIVO
10940.401.010/2020-54	8109-PIS	ATIVO
10940.401.010/2020-54	2172-COFINS	ATIVO

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Competência	FPAS	Situacao	Rubrica	Valor
01/2020	507	FPG	Previdência	664,29
	507	FPG	Outras Entidades	67,28
02/2020	507	FPG	Previdência	666,15
	507	FPG	Outras Entidades	67,28
07/2020	507	FPG	Previdência	323,95
08/2020	507	FPG	Previdência	323,95

90.002.61343/79

Competência	FPAS	Situacao	Rubrica	Valor
01/2020	507	FPG	Previdência	1.270,95
	507	FPG	Outras Entidades	246,26
02/2020	507	FPG	Previdência	1.125,96
	507	FPG	Outras Entidades	221,37

90.004.02450/73

Competência	FPAS	Situacao	Rubrica	Valor
07/2020	507	FPG	Previdência	591,86
	507	FPG	Outras Entidades	117,90
08/2020	507	FPG	Previdência	354,71
	507	FPG	Outras Entidades	70,47

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Parcelamento: 62533464-7 **Situacao:** 000001 - ATIVO/EM DIA
 ESPECIAL LEI 13.496/17 - PERT - ART.2 - INC. III B - ENTRADA A VISTA + PARC. EM ATE 145X

Parcelamento: 63241185-6 **Situacao:** 000001 - ATIVO/EM DIA
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Parcelamento: 63243172-5 **Situacao:** 000001 - ATIVO/EM DIA
 RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.298.389-48

14/10/2020 10:02:02

Página: 3 / 4

CNPJ: 15.703.799 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
90.2.18.000273-63	3551-IRPJ	19/01/2018		10940.400.880/2017-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.2.18.002307-54	3551-IRPJ	19/07/2018		10940.400.155/2018-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.2.19.005932-39	3551-IRPJ	22/03/2019		10940.401.450/2018-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.2.20.007931-32	3551-IRPJ	13/04/2020		10136.308.393/2020-77	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.2.20.019012-57	3551-IRPJ	29/06/2020		10136.756.502/2020-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.4.19.052084-19	1507-SIMPLES NACIONAL	08/11/2019		10940.726.079/2019-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.18.000573-85	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	19/01/2018		10940.400.880/2017-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.18.000574-66	4493-COFINS	19/01/2018		10940.400.880/2017-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.18.022426-00	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	19/07/2018		10940.400.155/2018-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.18.022427-83	4493-COFINS	19/07/2018		10940.400.155/2018-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.19.010895-50	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	22/03/2019		10940.401.450/2018-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.19.010896-30	4493-COFINS	22/03/2019		10940.401.450/2018-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR					
90.6.20.019152-30	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	13/04/2020		10136.308.391/2020-88	DEVEDOR PRINCIPAL





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.298.389-48

14/10/2020 10:02:02

Página: 4 / 4

CNPJ: 15.703.799 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	
90.6.20.019153-11 4493-COFINS 13/04/2020	10136.308.394/2020-11 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	
90.6.20.040729-19 1804-CONTRIBUICAO SOCIAL 29/06/2020	10136.756.500/2020-70 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	
90.7.18.002181-22 0810-PIIS 19/07/2018	10940.400.155/2018-13 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	
90.7.19.003826-25 0810-PIIS 22/03/2019	10940.401.450/2018-97 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	
90.7.20.004140-65 0810-PIIS 13/04/2020	10136.308.392/2020-22 DEVEDOR PRINCIPAL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Conta

003608504	TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
	Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 120 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 40%
003645059	TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL
	Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%
003639201	TRANSACAO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
	Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE - ATE 57 MESES

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Inscrição: 15065283-6	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15065284-4	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15150385-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15150386-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15174122-0	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 15174123-9	Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 26966168/2020
Expedição: 13/10/2020, às 10:45:02
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90654493-80	Inscrição CNPJ 15.703.799/0001-50	Início das Atividades 02/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/11/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2020 14:17:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº730, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração inicia-se em setembro de 2018 e não tem data estipulada de término.

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO RECEBERÁ** o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao mês no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.



3º PARAGRAFO. O CONTRANTE, pagará todos os custos de viagens no qual o contratado for com seu veiculo particular.

CLAUSULA 8º. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devera ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 12º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 12 de JUNHO DE 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF:076.005.259-09


ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Fone: (43) 3546-1465 - 3546-2915 - 3546-3853

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[Assessor] - FLAVELIA DE JESUS MONTEIRO.....
[Assessor] - ANTONIO RIBESUMANO ALTIAS NETO.....
Ibaiti-PR, 14 de Junho de 2018.

Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL:
bVTsV uDX8s PMZFc-m4UHI yD.Iw

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000617623



2020000617623

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/11/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 18/04/2013

Registro CAU : PJ22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objeto Social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 13/09/2017

Número do RRT: 7506599

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 617623/2020

Expedida em 13/10/2020, Ibiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 396CAZ



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000617626



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/11/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO **CPF:** 053.280.889-48
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A166627-4
Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 09/02/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 617626/2020

Expedida em 13/10/2020, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4D668Y



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416



20190000538416

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 0001564730

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8885918

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7357138

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Finalização do Empreendimento: Barracão Industrial, com área de 1.000,00m², contendo escritório, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptador para P.D.E. depósito de material de lixo e área de produção. Programa : Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), Convênio Nr. : 192320130070

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES

Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 345

Celebrado em: 24/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/08/2018

Data de término da atividade: 2019-07-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-153, AREA INDUSTRIAL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: AREA INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538416/2019

Expedida em 29/10/2019 12:10:00, Ibaít/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB2ZZAWD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
AREA TOTAL: 1.000,00 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 434.979,21.
CONVÊNIO: Nº 192320130070.
TOMADA DE PREÇO: Nº 08/2018.
RRT: Nº 0000007357138.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº 156473-0
DATA DE INICIO: 24/08/2018.
DATA DE TERMINIO: 01/07/2019

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRAÇÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

Município:	IBAITI		
Projeto :	CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
6	FORMAS		
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
91006	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	M2	6,98
8	CONCRETOS E GRAUTES		
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,62
8.4	ESTRUTURAL USINADO		

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

luc

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



CONCRETAGENS			
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,62
11	ELEMENTOS DIVERSOS		
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,39
12	ALVENARIA		
12.3	TIJOLOS FURADOS		
87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,71
13	DIVISÓRIAS E PAREDES		
13.2	DIVISÓRIAS		
74229/1	DIVISÓRIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	23,22
14	COBERTURA		
14.8	TELHA FIBROCIMENTO		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.099,96
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_08/2016	M	51,40
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
15.3	PORTAS EM MADEIRA		
15.3.3	COMPENSADAS PARA PINTURA		
90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
15.6	PORTAS EM ALUMÍNIO		
68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	5,25
15.7	PORTAS EM FERRO/ACO		
15.7.6	DE ENROLAR		
74136/5	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	28,80

luc

O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acaervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



PORTÕES			
85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00
74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00
15.9	JANELAS EM FERRO/ACO		
15.9.1	BASCULANTES		
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	59,36
17	VIDROS E ESPELHOS		
17.2	VIDROS		
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	59,36
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,50
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
19.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	220,00
19.3.2	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	80,00
19.5	CABOS		
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V		
91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	350,00
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	420,00
91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	440,00
92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	80,00
92987	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	240,00
19.6	CONDULETES		
19.6.1	LIGA DE ALUMINIO		
95777	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016 P	UN	150,00
19.9	QUADROS DE ENERGIA		
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.11	DISJUNTORES		
19.11.2	BIPOLARES		
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
19.11.3	TRIPOLARES		
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.12	INTERRUPTORES		
19.12.1	SIMPLES		

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

luc

atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
19.13	TOMADAS		
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
19.17	ESPELHOS-b		
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
19.18	LUMINARIAS		
73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
19.19	REFLETORES / PROJETORES		
74248/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	40,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
Cotação Externa	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
21.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
21.4	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS		
73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
21.5	TOMADA PARA TELEFONE		
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.10	EXTINTORES		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
38774/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIS DE 6 HORAS	UN	9,00
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
25.2	PONTO DE ÁGUA		
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00
25.12	ENTRADA DE AGUA		
74218/1	KIT CAVALETÉ PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
95676	CAXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2 ") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
25.14	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS		
88504	CAXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12,00
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	48,00
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	18,00
25.33	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
26.2	BANCADAS		
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	12,00
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
26.3	TANQUES		
86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
26.4	CUBAS E PIAS		
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	12,00
26.5	LAVATORIOS		
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES		
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	12,00
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
26.8	APARELHOS SANITARIOS		
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00
74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2016	UN	1,00
26.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
26.10	REGISTROS E VALVULAS		

luc



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
36081/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
36211/SINAPI	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40X50 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
28.4	CAIXAS DE GORDURA		
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
28.5	CAIXAS DE INSPECAO		
74168/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
28.6	CAIXAS SIFONADAS		
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
30.2	CHAPISCO		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.020,96
30.3	EMBOCO		
87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,05
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.038,34
30.9	CERAMICAS		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,50
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
31.2	CONTRAPISO		
89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	31,87
31.6	PISO CERAMICO		
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	91,33
31.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
82394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	88,75

luc

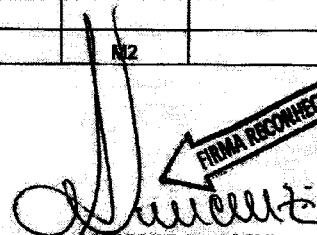


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



	PISO EM CONCRETO		
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	883,54
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,00
31.13	SOLEIRAS E RODAPES		
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	25,20
32	PINTURAS		
32.7	FUNDO PREPARADOR		
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	668,21
74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	191,58
32.8	PINTURA EM MADEIRA		
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	45,15
32.9	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS		
73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	191,58
32.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	607,61
32.13	PINTURA EM TETOS		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	98,50
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
33.2	REGULARIZACAO		
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	88,75
33.5	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO		
73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	8,87
33.9	MEIO-FIO E SARJETA		
94289	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,50
34	MUROS E FECHOS		
34.6	ALAMBRADOS		
85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	16,70
37	LIMPEZAS		
37.1	LIMPEZA GERAL		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1000,00

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.


FIRMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

TABELIONATO DE NOTAS DE IBATI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBATI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBATI
SEDE DA COMARCA

Reprodução (s) por Semelhança O Valor
de R\$ 200,00 (duzentos reais) em 31/10/2019.
Escritura Pública da Veridade

[Handwritten Signature]

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNÇÃO: SELO DIGITAL
MUNICÍPIO: IBATI - PARANÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Registros e Cartórios do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 15 de Setembro de 2020, 16:04:53

RENERIO GONCALVES LEITE





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

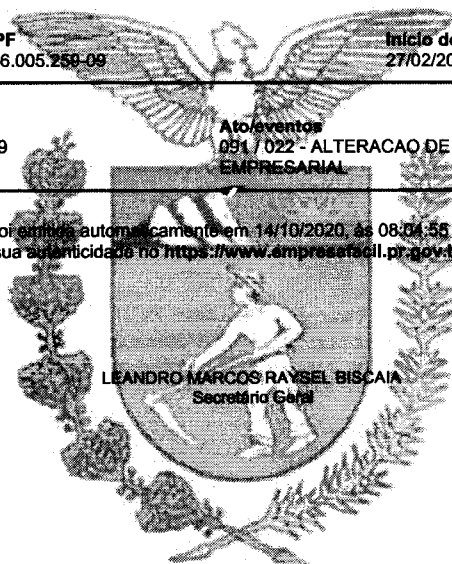
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			Protocolo: PRC2004234160	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600676475	CNPJ 15.703.799/0001-50		Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2012	Início de Atividade 11/06/2012
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000				
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	CPF 076.005.259-09	Administrador S	Início do Mandato 27/02/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	CPF 076.005.259-09	Início do Mandato 27/02/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/03/2018	Número 20181029219	Ato/Eventos 091 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2020, às 08:04:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVBTJEF.



PRC2004234160





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:04:03 do dia 25/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2021.

Código de controle da certidão: **05FB.9448.33FC.4B3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-6027
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 09:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110409103227975622

Informação obtida em 05/11/2020 09:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 03 de Novembro de 2020, 15:51:59

RENERIO GONCALVES LEITE





Município de Japira

Solicitação 67/2020

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/10/2020	1
67	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32717-4	MESSIAS SAMOEL DA SILVA	126/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	3 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária em face a precariedade que se encontra o cemitério municipal, necessitando com urgência de reparos na capela interna do cemitério, banheiros, construção de novas calçadas, bem como a entrada municipal que se encontra bastante danificada. Justificamos ainda a contratação de mão de obra, uma vez que em nosso quadro de funcionários não possui uma equipe que possa realizar esses trabalhos em curto prazo, haja vista, a necessidade de urgência na realização dos serviços.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008740	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERV	1,00	32.552,69	32.552,69
				TOTAL	32.552,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 20 de outubro de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 127/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	890	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 05 de novembro de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Página: 1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00860	E 0000 000001/07/00000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	1.999,34	58.000,66
	Total Geral	60.000,00	60.000,00	1.999,34	58.000,66

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/11/2020
 Órgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 003 e 003
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**, perfazendo o valor total de **R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

Informamos que foi publicado o pedido de apresentação de propostas para a contratação dos serviços solicitados, onde a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI**, CNPJ 15.703.799/0001-50, apresentou sua documentação em conformidade com o solicitado, apresentando também sua proposta no valor máximo global de R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Informamos ainda que a referida contratação em face a urgência da execução dos serviços e de acordo com o valor máximo apresentado poderá ser efetuada por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), em conformidade com o art. 24, I, Lei 8.666/93 (atualizada pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.


“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de novembro de 2020.


Elisângela Heldger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equiplano

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 127/2020



Página: 1

Conta: 00890 **Exercício:** 2020
Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação
Unidade: 003 - Obras Públicas
Dotação/Classificação: 15.451.0004.2014 3.3.90.39.00.00
Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



Município de Japira - 2020

Solicitação 67/2020

Planilha quantitativa



Equiplano

Página 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008740	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERV	1,00	32.552,69	32.552,69
TOTAL GERAL					32.552,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



Processo Administrativo nº 127/2020
Dispensa de Licitação nº 30/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação dos serviços se faz necessária em face a precariedade que se encontra o cemitério municipal, necessitando com urgência de reparos na capela interna do cemitério, banheiros, construção de novas calçadas, bem como a entrada municipal que se encontra bastante danificada. Justificamos ainda a contratação de mão de obra, uma vez que em nosso quadro de funcionários não possui uma equipe que possa realizar esses trabalhos em curto prazo, haja vista, a necessidade de urgência na realização dos serviços..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1402 - www.japira.pr.gov.br



em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Em certames destinados à contratação de obras e serviços de engenharia, será permitida a realização de Convite quando o valor da contratação for estimado em até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1403 - www.japira.pr.gov.br



Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É O PARECER.

Japira (PR), 06 de novembro de 2020.


HELENA PATRICIA GASSNER

OAB-PR Nº 91.807

Procuradora Municipal

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 30/2020



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
36751-6	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 30/2020

Página: 1

Equiparço

Data abertura: 06/11/2020 Data julgamento: 06/11/2020 Data homologação: CNPJ: 15.703.799/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL DE JAPIRA				
001 REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL SERV	SERV	1,00	32.562,89 *	CONSTRUTORA
TOTAL DO LOTE			32.562,89 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			32.562,89	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	
			0,00	
			0,00	

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5525 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME

06/11/2020 10:08:38





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 30/2020

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SE	1,00	Classificado	CONSTRUTORA MONTEIRO		32.552,69	32.552,69	*

VALOR TOTAL: 32.552,69





Município de Japira - 2020

Classificação por lote

Processo dispensa 30/2020



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
36751-6 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI	15.703.799/0001-50	Classificado	32.552,69

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 30/2020



Equiplano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJCPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8740 REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				ADQUIRIDO
36751-6 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI	15.703.799/0001-50	Classificado	CONSTRUTORA MONTEIRO	32.552,69

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empelados : 000
Qtde. itens empelados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020

Processo Administrativo nº 127/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50, RUA RUI BARBOSA Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

Lote: 1 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAPIRA					
1	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1,00	SERV	32.552,69	32.552,69
TOTAL					32.552,69

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
2020	890	04.003.15.451.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 32.552,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI							
1	1	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CONSTRUTORA MONTEIRO	SERV	1,00	32.552,69	32.552,69
TOTAL							32.552,69

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" e no art. 24, I, Lei 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto.

O art. 24, I, Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e